



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Ofício n.º 692/2023

Mandaguáçu, 14 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores.

Com os devidos cumprimentos, utilizamos o presente para abordar as recentes solicitações das respeitáveis Comissões Permanentes deste Poder Legislativo e seus respectivos Presidentes, nas quais é solicitado que os pareceres contábeis que compõem os projetos de lei sejam assinados pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Em observância às normativas vigentes, essa prática não é possível, como explicitado na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) n.º 1.640/2021, que trata das prerrogativas profissionais relacionadas à atividade contábil, e a qual leciona que o exercício da atividade contábil e emissão de respectivos pareceres é prerrogativa exclusiva de contadores e técnicos em contabilidade legalmente habilitados.

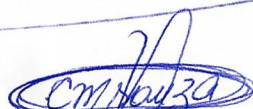
Adicionalmente, é crucial enfatizar que as atribuições inerentes aos cargos de natureza especial e em comissão, respaldadas por ampla jurisprudência, devem restringir-se às atividades de direção, chefia e assessoramento nos órgãos e entidades do Poder Público, as quais não devem se confundir com as atividades técnicas e típicas dos servidores efetivos.

Entendemos a importância e a urgência desses pareceres para o andamento dos trabalhos das comissões; contudo, reforçamos a necessidade de garantir que profissionais devidamente habilitados, como contadores e servidores efetivos que tem subscrito os pareceres que integram os respectivos projetos de lei, permaneçam desempenhando essa função específica, garantindo a integridade e a legitimidade dos referidos documentos.

Permanecemos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas adicionais e antecipamos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


Cleison Moreira de Souza
Secretário Municipal de Fazenda


Keetby Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral

Câmara Municipal de Mandaguáçu, PR
Exmo. Sr. Vereador Presidente
FABRICIO CESAR MARTELOZZI
Rua Bernardino Bogo, n.º 100, Mandaguáçu, PR